



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação da Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 referente ao Pregão Presencial n.º 00031/2015 e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, com vista à deflagração do procedimento Licitatório para aquisição de pneus e acessórios destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, com a empresa vencedora: PNEUCAR - COM. PNEUS, PEÇAS E SER. LTDA - CNPJ: 35.500.289/0001-92.

Os textos da referida Adesão em análise, sob o ângulo jurídico - formal, encontra-se em DESCONFORMIDADE com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial aos Art. 21 inciso II e III da Lei 8.666/93 e Art. 4º inciso I da Lei 10.520/02, bem como a falta da Minuta do Contrato como anexo do Edital, ferindo assim aos Art. 40 § 2º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 3º inciso I da Lei 10.520/02 e suas alterações.

Diante do exposto, comungo com o parecer técnico constante nos autos pugnando pela impossibilidade de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 referente ao Pregão Presencial n.º 00031/2015 e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

JUAREZ TÁVORA, 31 de Julho de 2015

[Assinatura]
Assessoria Jurídica
OAB Nº. _____

19.599 - PB